**JUSTIFICATIVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO/LICITAÇÕES**

**PARECER DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**

**OBJETO**: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO NACIONAL - FNDE PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL.**

**EMENTA:** Adesão a Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE visando abertura de procedimento licitatório para aquisição de ônibus Urbano Escolar Acessível para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com solicitação da Secretária Municipal de Educação**.**

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contração através de adesão a ata de registro de preços.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais, SIGARP, sendo identificado o pregão eletrônico nº 11/2019, processo administrativo nº 23034.050192/2018-41, realizado pelo órgão Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no qual a empresa MAN LATIN AMERICAN INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10, localizada na Rua Volkswagen, 291 – 8º andar, bairro: Jabaquara, na cidade de São Paulo, UF: SP, foi vencedora do item ônibus Urbano Escolar Acessível, cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, na medida das disponibilidades para o ano corrente conforme consta no processo, para realizar a presente contratação, destacando-se que a previsão orçamentária vinculara a presente contratação foi estimada no importe de R$ 222.900 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

A adesão a Ata de Registro de Preços cumpre com os princípios de os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de Educação adquire o Ônibus Urbano Escolar Acessível já aceito por outro Órgão Federal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Secretaria, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda deste município. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012.

Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 11/2019 do Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim Comissão de Licitação apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Desterro do Melo, 18 de dezembro de 2020.

Rafaela Dornelas Couto

*Presidente da Comissão de Licitações*

Flávio da Silva Coelho Elaine Silveira Campos

*Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações*